



S. João da Madeira  
Câmara Municipal

## DESPACHO N.º 5/2017

1. Determino que todos os chefes de divisão me informem sobre quais são os contratos de prestação de serviços, de fornecimento ou outros em que o Município seja outorgante e que estejam sujeitos a prazo certo renovável automaticamente ou a prazo indeterminado, informando expressamente, face a cada um dos contratos sujeitos a renovação automática, quais as datas de renovação dos mesmos e os prazos previstos para o exercício do direito de denúncia.

Mais determino que, doravante, me seja comunicado, por escrito, e com antecedência razoável, em função dos interesses em presença, o vencimento do exercício do direito de denúncia contratual acima mencionado.

2. Determino que esta informação me seja prestada no prazo de 10 dias.

São João da Madeira, 24 de outubro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,

(Jorge M. R. Vultos Sequeira)